Palmas Diário Oficial de Palmas

ANO XIII SEXTA-FEIRA 14 DE JANEIRO DE 2022 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° 2.899

SUMÁRIO

.1
.1
.2
.3
.5
.6
.6
.7
.7
.7
.7
.8

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado, a pedido, RODRIGO FRANCISCO SANTOS SANDES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 012/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020033359, de 28 de julho de 2020, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado

na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 03/2021– SST/SEISP, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, em seu artigo segundo, disciplina:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que prestam serviços na OPERAÇÃO TAPA BURACOS, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADM.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	413041251	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/07/2020	31/12/2020	TEMPORARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 12 de janeiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 014/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2021066119, de 20 de outubro de 2021, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 11/2020 – SEISP, de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.665, art. 1º, de 1º de setembro de 2000, atribuindo 30% sobre o vencimento aos que trabalhem habitualmente com risco de vida;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviços na iluminação pública, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADM.	DATA TERMINO	VÍNCULO	
04	EDANCISCO DE COLICA DIDEIDO	413042281	ALIVILIAD DE CEDVICOS CEDAIS	04/07/2024	24/42/2024	TEMPODADIO	П

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 12 de janeiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N° 009/2022/GAB/SEFIN.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária — PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal — REDAF, para o mês de JANEIRO de 2022, no valor de R\$ 11.436.776,41(onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 012 DCG/GAB/SEFIN, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 067/2019/GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

CONSIDERANDO a PORTARIA № 058 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas № 2.738 - Quinta-Feira, 13 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação do servidor que atuará como Fiscal do contrato firmado com a Empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A, bem como as competências legais atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol disposto na PORTARIA Nº 058 DCG/

GAB/SEFIN os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Energisa Tocantins — Distribuidora de Energia S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO				
SERVIDORES MATRIC				
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR	413042286		
SUPLENTE	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	413019630		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à prestação dos serviços referentes ao mês de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNCIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2022.

GLAUBER SANTANA AIRES Secretário Executivo de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2021, sendo objeto a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu em PALMAS — TO, instruído processo administrativo nº 2021050111, sendo Adjudicado/ Homologado o objeto à Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ACAUA LTDA, CNPJ Nº: 04.490.079/0001-37, com valor total: R\$ 2.879.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais).

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria em suas atividades diárias, instruído no processo nº 2021044568, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa vencedora: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº: 09.045.079/0001-41, Valor total: R\$ 1.872.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais).

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de janeiro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com. br, o PE Nº 078/2021, cujo o objeto é a futura contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender às necessidades das Unidades Gestoras demandante/participantes do certame, conforme especificações do Anexo I do edital, instruído no processo nº 2021032396, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças. O Edital poderá ser retirado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de janeiro 2022.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – ČEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributaria	Processo	Sentença de 1ª Instância
INOVE CONTABILIDADE LTDA	17833-17834-17835-17836	2020046348- 2020046349- 2020046350- 2020046351	MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

Palmas. 12 de Janeiro de 2022

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
SANTOS & CASTELAO LTDA	2020030495-2020030496-2020030497-2020030498	MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Palmas, 12 de Janeiro de 2022

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executiva da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANERIO 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA – PRESIDENTE LUCIANE PEREIRA DA CRUZ - SECRETÁRIA SIMONE REIS MARANHÃO - 2° MEMBRO ELENI PEREIRA CANDIDO - 3° MEMBRO

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

ZILDA FRANCISCO RODRIGUES - SUPLENTE ROBERTA MARTINS MONTERIO DE MENEZES -SUPLENTE

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

TELIA BATISTA CAVALCANTE PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACC - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Lorena Amaral Muller – Presidente Maria Bonfim Fernandes Pereira – Secretário (a) Tânia Lúcia Alves Oliveira Porto – 1° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Marly Rodrigues Duarte – Suplente Aucilene Pinto da Costa Borges – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho Presidente da ACC

PORTARIA Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Creche da Creche Miudinhos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lorena Amaral Muller – Presidente Maria Bonfim Fernandes Pereira – Secretário (a) Tânia Lúcia Alves Oliveira Porto – 1° Membro Marly Rodrigues Duarte - 2° Membro Aucilene Pinto da Costa Borges - 3° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Luciana Lima Duarte- suplente Nivvea Limas Duarte Almeida- suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de janeiro de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho Presidente da ACC

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão De Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

TEREZINHA LOPES DE SOUSA – PRESIDENTE MARIA AUXILIADORA DA SILVA – SECRETÁRIO (A) ELIS REGINA COTRIM SANTANA – 1º MEMBRO MARIA JOSÉ CARLOS RAMALHO FERREIRA – 2º MEMBRO KEILA ALVES DE FRANCA – 3º MEMBRO

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA – SUPLENTE JUBIO PAULO PEREIRA PINTO – SUPLENTE

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

Maria Mendes Mecena Soares Martins Presidente da ACE

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Pequeninos do Cerrado, Cícera Patricy Matias Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequeninos do Cerrado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais seiam:

Roseana Maria Uchôa Pereira – Presidente Aparecida Clemente de Magalhães – Secretária Maria da Cruz dos Santos Moreira – 1º Membro Suely Chaves dos Santos – 2º Membro

Art.3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro

Debora Antunes Xerente - suplente Eudimeia Lima Batista - suplente

Art.4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e de Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2022.

Cícera Patricy Matias Almeida Presidente da ACCEI

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 01 de julho de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 01/2022, Processo 2021079021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 006 de 2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09 de fevereiro de 2021, no horário de 08h00 às 15h30 horas na Escola Mul. de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos sita à Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14h00 em dia úteis ou pelo endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/ Edital_CP_01_2022_GENEROS_ALIMENTICIOS_APRIGIO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone: 63 3212-7252, e-mail: etiaprigio@gmail.com.

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

Ozair Américo da Silva Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO: 2021038306 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO- ASPROAGRO;

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar. VALOR: R\$ 18.645,60 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco

reais e sessenta centavos);

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021038306;

RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202. E dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.32, fontes de recursos: 020200777 e 020290777

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF n°793.428.681-34 e portadora do RG n° 3574266 SSP/GO. EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ: 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sr. Régila Pereira Da Silva Lima, inscrita no CPF n° 010.177.281-51 e portadora do RG n° 719.201 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 19/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tatiana Miyuki Miada Nakamura, matrícula funcional nº 3524361, e Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2021013446, que têm por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ N°
277/2021	277/2021 DN Comércio de Medicamentos e Artigos Odontológicos LTDA	
278/2021	278/2021 Elisvandia Matos Donini – EPP	
279/2021	Odontomed T/A LTDA	27.205.945/0001-04
280/2021	Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos – EIRELI	06.923.493/0001-18
281/2021	Dental Oeste LTDA – EPP	05.412.147/0001-02
282/2021	JB Comercial de Medicamentos EIRELI-ME	21.399.312/0001-90
283/2021	Alg Rio Comércio de Produtos EIRELI – EPP	05.763.509/0001-00
284/2021	Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – EIRELI	21.504.525/0001-34
285/2021	Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA – EPP	07.978.004/0001-98

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII -Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 20/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461,para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo Pai nº 2020024069, que têm por objeto a aquisição de materiais de enfermagem destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO N°	CNPJ N°	
290/2021	Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA	05.895.525/0001-56
291/2021	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA – ME	15.346.274/0001-04

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII -Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER N° 001, 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das Atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER 15 dias de férias do servidor público municipal Rolid Jaber Junior, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, lotado Secretário Executivo, matricula funcional nº 413037656, a partir do dia 17/01/2022, referente ao período aquisitivo 21/08/2020 a 20/08/2021.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, Aos treze dia do mês de Janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

Raimundo Rego de Negreiros Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art.1° - Revogar, a Portaria Nº 070/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.830 - de, 29 de setembro de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor José Marcos da Silva Cardoso, matrícula nº 137421, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas – CMAS - Palmas – TO.

Art. 3°- Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 13 dias de janeiro de 2022.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP N° 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MAYANARA GOMES DE ANDRADE	033.017.071-65
MARIANA SOUZA LOGRADO	043.865.081-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 003/2022/GAB/FMA

O DIRETOR DE CONTROLE AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO 1.555 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 2.886 de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora CLORIZELDA VIANA DA SILVA, Matrícula Funcional 260351, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir do período de 10/01/2022 à 08/02/2022. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ADRIANO DA SILVA PINTO Diretor de Controle Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Larieli de Sousa Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de pensão por morte, requerido por o pedido de Pensão Por Morte, a dependente Larieli de Sousa Rodrigues, em razão do falecimento da ex-segurada Laudeci de Sousa Dias Carvalho nos moldes do §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1414 de 29/12/2005, ex servidora, outrora nomeada pela PORTARIA/SEGRI N 1608 de 14/06/2013.

Paragrafo Único O benefício terá caráter temporário (até 11/06/2025) na condição de filha menor. O valor dos proventos corresponderá ao valor da totalidade remuneração da servidora quando ativa, a saber, R\$ 1.100,00

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 01/10/2021, data do óbito da ex-segurada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de janeiro 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Publica o resultado preliminar referente a terceira etapa (fase final) do Processo de Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria nos termos do Edital N° 02/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 80, incisos IV e V, combinado com a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017 e o art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVEM:

- Art. 1° Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR (ANEXO ÚNICO) referente a terceira etapa (fase final) do Processo de Seleção e Credenciamento de Servidores do Município de Palmas para Exercer Atividade de Instrutoria conforme edital N° 02/2021.
- § 1º Para cada área descrita no anexo III do edital nº 02/2021 foram classificados até 10 (dez) instrutores (limite de vagas estabelecido), observadas as áreas escolhidas pelos candidatos no ato de inscrição e a ordem de pontuação total somadas até a terceira etapa, sendo da maior para menor, conforme estabelecido no edital.
- § 2º Nos casos de empate na pontuação foram aplicados os critérios de desempate conforme item "7.5" do edital:
- 7.5. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) 1º -Maior pontuação no curso de formação;
- b) $2^{\rm o}$ -Maior pontuação de experiência prática profissional na área pretendida;
- c) 3º Maior pontuação de experiência em sala de aula (docência/instrutoria);
 - d) 4° Maior idade.
- $\,$ Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano-Interino ATO Nº 1.278 - DSG.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR -TERCEIRA ETAPA

PONTUAÇÃO RESULTADO /ORDEM DE

ÁREA	NOME COMPLETO:	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	100	1ª
	SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	97	2ª
	ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	97	3ª
	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	97	4ª
	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	96	5ª
	MOACIR CIDALINO DA SILVA	94	6ª
	KÁSSIO RENÊ DIAS WANDERLEY	94	7°
	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA CARVALHO	92	84
	JOSE MARCOS S CARDOSO	91	94
	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	88	10°
	MEIRE LÚCIA PEREIRA MARTINS	85	Não classificado*Limite de vagas
1- DESENVOLVIMENTO	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	85	Não classificado*Limite de vagas
HUMANO (RH)	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	84	Não classificado*Limite de vagas
,	EVELYN DA SILVA SANTOS	77	Não classificado*Limite de vagas
	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	74	Não classificado*Limite de vagas
	DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	71	Não classificado*Limite de vagas
	RAMON VALUÁ OLIVEIRA	59	Não classificado Limite de vagas Não classificado*Limite de vagas
	GUILHERME MAMEDE BARROS	47	Não classificado Limite de vagas Não classificado*Limite de vagas
	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	47	Não classificado*Limite de vagas
	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	44	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	42	Não classificado*Limite de vagas
	FRANCIAJNES ALVES DE SOUSA SÁ	28	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	100	1ª
	ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	97	2ª
	MARIZANGELA SOUZA REIS	97	3ª
	FERNANDO BORGES ARAUJO	97	4ª
	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	96	5ª
	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	93	6ª
	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	93	7°
	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA CARVALHO	92	8ª
	CLEISON ALMEIDA NUNES	92	94
	JOSE MARCOS SILVA CARDOSO	91	10 ^a
	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	88	Não classificado*Limite de vagas
2- GESTÃO ADMINISTRATIVA	MEIRE LÚCIA PEREIRA MARTINS	85	Não classificado*Limite de vagas
	WELMA FERREIRA DE MELO	85	Não classificado*Limite de vagas
	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	85	Não classificado*Limite de vagas
	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	74	Não classificado*Limite de vagas
	ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM	74	Não classificado*Limite de vagas
	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	57	Eliminado *Não atendeu aos itens *4.1.5" e *4.2.4" do edital.
	CHILLIEDNE MANEDE DADDOC	47	
	GUILHERME MAMEDE BARROS	47	Não classificado*Limite de vagas Fliminado *Não atendeu aos itens
	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	44	"4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	42	Não classificado*Limite de vagas

	FÁBIO BARBOSA CHAVES	100	1ª
	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	100	2ª
	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	93	3ª
	CLEISON ALMEIDA NUNES	92	4ª
3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCFIRA	WELMA FERREIRA DE MELO	85	5ª
FINANCEIRA	ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM	74	6ª
	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	47	7ª
	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	44	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	FÁBIO BARBOSA CHAVES	100	1ª
	MARIZANGELA SOUZA REIS	97	2ª
	FERNANDO BORGES ARAUJO	97	3ª
	GIORDANE MARTINS SILVA	94	4ª
	JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	94	5°
İ	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	93	6ª
	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	88	7°
4- LEGISLAÇÃO	EVELYN DA SILVA SANTOS	77	82
	ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM	74	9ª
	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	73	10 ^a
	JOÃO PAULO BARBOSA SINÉSIO	61	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	ADSON JOSÉ HONORI DE MELO	59	Não classificado*Limite de vagas
	GUILHERME MAMEDE BARROS	47	Não classificado*Limite de vagas
	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	93	12
İ	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	62	2ª
5- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ADSON JOSÉ HONORI DE MELO	59	3ª
ĺ	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	42	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	96	1ª
İ	GIORDANE MARTINS SILVA	94	2ª
	MOACIR CIDALINO DA SILVA	94	3ª
	JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	94	4ª
İ	EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA	91	5°
	IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	90	6ª
6- GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO AMBIENTAL	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	74	7ª
PUBLICAS E GESTAU AMBIENTAL	ANTONIO ADELÚZIO GOMES DE AZEVEDO	46	82
İ	LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	44	92
	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	42	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	FRANCIAJNES ALVES DE SOUSA SÁ	28	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
	SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	97	1ª
	JOSE MARCOS S CARDOSO	91	2ª
	IARA MARTINS DE ARALLIO CRUZ	90	3ª
7- COMUNICAÇÃO E MARKETING	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	84	4ª
,	RAMON VALUÁ OLIVEIRA	59	5ª
	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	57	Eliminado *Não atendeu aos itens "4.1.5" e "4.2.4" do edital.
8- CONTABILIDADE	CLEISON ALMEIDA NUNES	92	12

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, com as prerrogativas da Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ato nº 07 – DSG de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a fruição de 29 (vinte nove) dias de férias a servidora Malena Araújo Mota, matrícula n°319011, Jornalista, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 04/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, anteriormente interrompida pela Portaria nº 027, de 03 de novembro de 2021,publicada no Diário Oficial do Município nº 2.850 de 04/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos doze dias domês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR SECRETÁRIO EXECUTIVO Ato nº 07 – DSG de 11 de janeiro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO CONTRATADO: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: O Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar o prazo do contrato nº 001/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e sanitização dos Auditórios Tocantins e Araguaia, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, com fornecimento de material, produtos e Equipamentos de Proteção Individual(EPI).

ADITÂMENTO: Através do instrumento de termo aditivo de prazo, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do contrato nº 001/2021 a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo nº 2021037178.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDÓNÇA PEDROZA JABER, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00 e RG nº 1.101.548-SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, Presidente Interina da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Wanderson Rocha Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG 311.874-SSP/TO e CPF nº 846.917.861-04, residente e domiciliado na nesta Capital, representante legal da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 17.427.068/0001-54 - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: TOC NEGÓCIOS EIRELI

OBJETO: O Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar o prazo do contrato nº 002/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, o qual tem por objeto o fornecimento de água mineral.

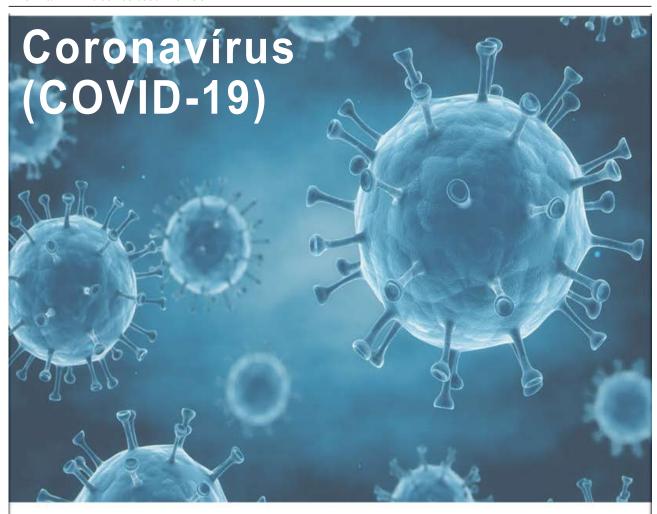
ADITAMENTO: Através do instrumento de termo aditivo de prazo, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do contrato nº 002/2021 a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2021048913.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDÓNÇA PEDROZA JABER, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00 e RG nº 1.101.548-SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, Presidente Interina da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 534.624.241-49, RG nº 002.737-SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.934.687/0001-26 - CONTRATADA.







https://vacinaja.palmas.to.gov.br/

